

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - APAE DE IPIRANGA .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2026 .....

### RESULTADO DE PROCESSO

LOTES MAL SUCEDIDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 .....

### EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2026 .....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2026 .....

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – APAE DE IPIRANGA**



**APAE**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipiranga**

Mantenedora



Escola **Zilda Arns** - Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I na Modalidade de Educação Especial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva da APAE DE IPIRANGA.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA – PR com sede em Ipiranga, na Rua Teixeira Duarte, nº 1555, Bairro Esplanada, através de sua Diretoria Executiva, conforme artigo 53, XI, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria Valderez Cominesi Rodrigues, CONVOCA através do presente edital, Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 14 horas, do dia 26 de maio de 2026, a ser realizada na sede da Instituição.

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025 (art.39, § único)
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal. (art.39, § único)
- 3- Outros assuntos relacionados a instituição.

A Assembleia Geral Ordinária será constituída pelos membros da Diretoria Executiva e sócios contribuintes quites com as suas obrigações financeiras, na forma do Artigo 36. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, as 14 horas com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, as 14h30m, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Ipiranga, 29 de abril de 2026.

MARIA VALDEREZ

COMINESI

RODRIGUES:5630801996

8

Assinado de forma digital por

MARIA VALDEREZ COMINESI

RODRIGUES:56308019968

Dados: 2026.04.29 10:33:05

-03'00"

**MARIA VALDEREZ COMINESI RODRIGUES**

**PRESIDENTE**

Rua Teixeira Duarte 1555, fone/Fax (\*\*42) 3219-1979 Bairro Esplanada  
CNPJ 80 619 661/0001-39  
CEP 84 45000 Ipiranga Paraná  
E-mail [apaeipiranga@yahoo.com.br](mailto:apaeipiranga@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº 169/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
Estado do Paraná  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 169/2026**

De 29 de abril de 2026

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.973/2025, que estabelece a necessidade de constituição de Comissão especialmente designada para análise dos requisitos de qualificação de Organizações Sociais,

Considerando que a análise das entidades interessadas em obter qualificação como Organização Social no Município de Ipiranga exige a constituição de comissão própria, conforme determina o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.973/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO AVALIADORA DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, destinada a proceder à análise, conferência e julgamento da documentação apresentada pelas entidades privadas sem fins lucrativos que pleitearem a qualificação como Organização Social (OS) no Município de Ipiranga, nos termos da Lei Municipal nº 2.973/2025, no âmbito do Chamamento Público nº 05/2026.

**Art. 2º** A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Rita Josiane Gasparelo – Presidente
- II – Eleandro da Silva – Membro
- III – Silvana Aparecida da Silva Brito – Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão Avaliadora:

- I – verificar o cumprimento integral dos requisitos legais, estatutários e documentais previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 2.973/2025;
- II – proceder às diligências necessárias para esclarecimentos ou complementação de documentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**Estado do Paraná**  
**GABINETE**

III – emitir parecer conclusivo recomendando o deferimento ou o indeferimento do pedido de qualificação;

IV – encaminhar o parecer para homologação pela autoridade competente, conforme previsto em lei.

**Art. 4º** Esta Comissão atuará exclusivamente no Processo Administrativo referente ao Chamamento Público nº 05/2026 de Qualificação de Organizações Sociais, permanecendo ativa até a conclusão de todas as análises e emissão dos respectivos pareceres.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

Ipiranga, 29 de abril de 2026.



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**LOTES MAL SUCEDIDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**IPIRANGA-PR**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
Processo Administrativo Nº 74/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 24/03/2026 08:23:23

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: MÊS	Quantidade: 3	Val.Ref.: 170.000,00
Descrição: Locação de britador primário, com ano de fabricação mínimo de 2012, em perfeitas condições de uso e funcionamento, destinado ao beneficiamento de material pétreo, incluindo a disponibilização de operador devidamente capacitado para a operação do equipamento. A contratação compreende, ainda, a manutenção integral do equipamento, bem como todos os custos relacionados a deslocamentos e fornecimento de combustível, os quais deverão ser integralmente suportados pela contratada. Como referência técnica, admite-se equipamento da marca Terex Pegson, modelo Metrotrak 9060, ou outro de especificações técnicas iguais ou superiores.			
Item: 2	Unidade: MÊS		Val.Ref.: 180.000,00
Descrição: Locação de britador secundário, com ano de fabricação mínimo de 2012, em perfeitas condições de uso, destinado ao beneficiamento de material pétreo, incluindo a disponibilização de operador devidamente capacitado para a operação do equipamento. A contratação compreende, ainda, a manutenção integral do equipamento, bem como todos os custos relacionados a deslocamentos e fornecimento de combustível, os quais deverão ser integralmente suportados pela contratada. Como referência técnica, admite-se equipamento da marca Terex Pegson, modelo Metrotrak 1000, ou outro de especificações técnicas iguais ou superiores.			



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2026  
PROCESSO 97/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo Marcação, destinado ao 4º Encontro Cultural e 15º Rodeio Crioulo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

FORNECEDOR: GRUPO MARCACAO LTDA

CNPJ: 06.879.144/0001-46

ENDEREÇO: RUA ALÍPIO SIQUEIRA, - CENTRO I BAIXADA, CEP: 89300-200, na cidade de MAFRA, Estado do Santa Catarina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04.001.13.392.0029.1.005.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO: 29 de abril de 2026.

Ipiranga PR., 29 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico do grupo Marca Fandangueira, destinado ao 4º Encontro Cultural e 15º Rodeio Crioulo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: ODILON BRASIL DALLA PORTA

CNPJ: 21.505.249/0001-29

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, - CENTRO, CEP: 93010-170, na cidade de SÃO LEOPOLDO, Estado do Rio Grande do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04.001.13.392.0029.1.005.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO: 29 de abril de 2026.

Ipiranga PR., 29 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2024

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANANT TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.181.494/0001-14, com endereço na Rua Ruy Holzmann, 164 bairro Contorno – Ponta Grossa / PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, incluso operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 02 de agosto de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 29 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

FRANANT TERRAPLANAGEM LTDA  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2024

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANANT TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.181.494/0001-14, com endereço na Rua Ruy Holzmann, 164 bairro Contorno – Ponta Grossa / PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de valor proporcional à dilatação dos prazos vigência e de execução: para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, incluso operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com os arts. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.39.00.0 01000

07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.39.00.01052

07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.39.00.0 03000

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 29 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

FRANANT TERRAPLANAGEM LTDA  
Contratada